

<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>I26</b>	<b>IPCONAZOL</b>

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Ipconazol (Ipconazole)

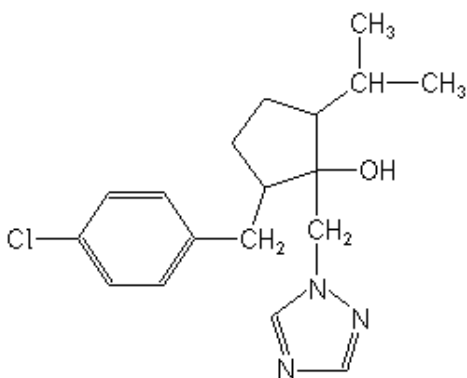
b) Sinonímia: KNF-317

c) N° CAS: 125225-28-7

d) Nome químico: (1RS, 2SR, 5RS, 1RS, 2SR, 5SR)-2-(4-chlorobenzyl)-5-isopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) cyclopentanol

e) Fórmula bruta: C<sub>18</sub>H<sub>24</sub>ClN<sub>3</sub>O

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Triazol

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Arroz	Sementes	0,01	(1)
Batata	Sulco de plantio	0,01	(1)
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio	0,01	(1)
Milho	Sementes	0,01	(1)
Soja	Sementes	0,01	(1)
Sorgo <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusão de cultura solicitada conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,015 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,015 mg/kg p.c. (EFSA, 2013).

Resolução-RE nº 4.421, de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Instrução Normativa - IN nº 227, de 01/06/23 (DOU de 02/06/23)